



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

PORTARIA Nº 439/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1.º Prorrogar o prazo constante no Art. 1º da Portaria Nº 399/2013, por mais 60 (sessenta) dias a contar da data final, para apresentação do relatório final.

Art. 2.º Os demais artigos permanecem inalterados e de acordo com Portarias Nºs 307/2013 de 22 de março de 2013, 349/2013 de 04 de abril de 2013 e 399/2013 de 19 de abril de 2013.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do Município de Cândói, em 17 de maio de 2013.


Gelson Kruk da Costa
Prefeito

Publicado no *Diário de Guara*
Nº 3563
De 21/05/2013
Resp. Ruimora

FRB/RH

Av. XV de Novembro 1761, Centro - CEP 85.140-000-PR - Caixa Postal nº 41
Fone (42) 3638 - 8000 - www.candoi.pr.gov.br - E-mail - prefeitura@candoi.pr.gov.br